



PEDERNEIRAS

Diário Oficial

Conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

Sexta-feira, 29 de janeiro de 2021

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 50

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	43
Conselhos Municipais	43
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	43
Licitações e Contratos	44
Aviso de Licitação	44
Homologação / Adjudicação	45



COLETA SELETIVA



Não é necessário separar por categoria, basta separar os recicláveis dos não recicláveis (lixo seco e lixo úmido).



RECICLE E CONTRIBUA PARA UM PLANETA SUSTENTÁVEL!





PODER EXECUTIVO DE PEDERNEIRAS

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4.864, de 26 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre o Programa Municipal de Coleta Seletiva Domiciliar e a Gestão Doméstica de Resíduos Sólidos

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, tendo por princípios, dentre outros, a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública; o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

Considerando que a Lei Estadual nº 12.300, de 16 de Março de 2006, instituiu a Política Estadual de Resíduos Sólidos definindo os princípios e diretrizes, objetivos, instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e ao controle da poluição, à proteção e à recuperação da qualidade do meio ambiente, e à promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Estado de São Paulo.

Considerando que é dispensável a licitação para a contratação das associações e cooperativas formadas exclusivamente por catadores de materiais recicláveis para a coleta, processamento e destinação final dos resíduos sólidos, recicláveis e orgânicos, em conformidade com o artigo 24, inciso XXVII da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.618, de 21 de Junho de 2012 que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de Pederneiras.



Considerando que o Aterro Sanitário Municipal é um importante instrumento de gestão e sua operação encontra-se devidamente licenciada através da Licença emitida pela CETESB sob o número 7006759 de 26 de Dezembro de 2018, com validade até 26 de Dezembro de 2023.

Considerando que para a manutenção da referida licença e consequentemente a operacionalização do Aterro Sanitário Municipal, essa Municipalidade obriga-se a cumprir uma série de exigências técnicas, entre elas a implementação de PROJETO PARA A REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRAMENTO e o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO; e

Considerando que toda a Legislação Ambiental relacionada a Gestão dos Resíduos Sólidos, seja Federal, Estadual ou Municipal, atribui responsabilidades aos geradores de Resíduos.

DECRETA

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica Instituído o Programa Municipal de Coleta Seletiva Domiciliar no Município de Pederneiras.

Parágrafo único: Ficam aprovados o **PROJETO PARA A REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRAMENTO** e o **PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL A OPERAÇÃO**, conformes anexos I e II, partes integrantes a este Decreto.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por:

- I. coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
- II. eco-cidadão: é aquele que, consciente dos problemas ambientais, dos seus direitos, das suas responsabilidades e dos benefícios da



mudança de atitude, exerce a ecocidadania participando de ações práticas e efetivas em benefício do meio ambiente, pensando em melhorar a sua qualidade de vida e de futuras gerações;

- III. geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;
- IV. gestão doméstica de resíduos sólidos: conjunto de atividades e ações a serem realizadas pelos cidadãos em suas residências desde o consumo de bens até a destinação final dos resíduos domiciliares para a coleta pública;
- V. resíduos domésticos: são aqueles gerados nas residências, sendo sua composição bastante variável, como recicláveis, orgânicos ou não recicláveis;
- VI. resíduos orgânicos: todo resíduo de origem orgânica, animal ou vegetal, por exemplo, cascas e talos de vegetais, borras e filtros de café e chá, casca de ovos, guardanapos de papel, restos de alimentos cozidos, entre outros;
- VII. resíduos não recicláveis: são resíduos de origem orgânica ou inorgânica, cujo processo de reciclagem é considerado inviável como, papel higiênico, papéis metalizados, parafinados ou plastificados, adesivos, papel carbono, fraldas descartáveis, absorventes íntimos, isopor, espelhos, esponjas de aço, objetos de cerâmica entre outros, conhecidos também por rejeitos;
- VIII. resíduos recicláveis: são considerados recicláveis aqueles resíduos que constituem interesse de transformação, que têm mercado ou operação que viabiliza sua transformação industrial, como embalagens em geral, papel e papelão, plásticos de todas as naturezas, vidros e metais em geral;

CAPITULO II DAS COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES

Art. 3º. São responsáveis pela implementação, gerenciamento e operacionalização dos projetos e programas estabelecidos por este decreto, as Secretarias Municipais de Meio Ambiente, de Operações Urbanas e de Educação.

- I. Compete à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o gerenciamento dos programas e projetos, bem como todo o licenciamento ambiental relacionado as ações a serem desenvolvidas;



- II. Compete à Secretaria Municipal de Operações Urbanas, a operacionalização da coleta seletiva, mantendo caminhão e equipe exclusivos para a prestação desse serviço;
- III. Compete à Secretaria Municipal de Educação desenvolver os projetos de educação ambiental nas escolas públicas municipais, assegurando a aplicação de recursos financeiros para a implementação dos mesmos;
- IV. Todos os órgãos da Administração Municipal devem adequar-se aos procedimentos de gestão dos resíduos gerados, visando a separação de materiais recicláveis para a coleta seletiva sua correta destinação;
- V. Compete ao Poder Executivo a garantia de recursos financeiros, para a implementação e operacionalização dos projetos e programas estabelecidos por este decreto.

CAPITULO III

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA DOMICILIAR

Art. 4º. A coleta seletiva deverá acontecer diariamente, dividindo o território urbano do Município em seis setores de coleta, sendo cada setor atendido sistematicamente em um dia da semana.

Parágrafo único: O cronograma dos setores e dias da semana a serem atendidos encontra-se no Anexo I desse decreto – PROJETO PARA A REDUÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRAMENTO.

Art. 5º. O serviço de coleta seletiva não altera o cronograma da coleta convencional do lixo, permanecendo sua execução diária em todos os setores de coleta.

Parágrafo único: Caberá aos Eco-cidadãos Pederneirenses a separação adequada dos resíduos recicláveis que para a coleta, deverão estar acondicionados em saco plástico de lixo da cor verde ou azul.

Art. 6º. A adesão da população deve ser de forma voluntária.

Parágrafo único: Os resíduos recicláveis que estiverem embalados em desacordo com os padrões estabelecidos e em dias não programados para a coleta no setor, serão coletados pelas equipes da coleta convencional e destinados ao aterramento.



CAPITULO IV
DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS COLETADOS

Art. 7º. Os resíduos recicláveis coletados serão destinados à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.

Parágrafo único: Após a triagem dos resíduos recicláveis, estes serão comercializados pela Associação e os recursos provenientes da venda rateados de maneira equânime entre os Associados.

CAPITULO V
DA GESTÃO DOMÉSTICA DOS RESÍDUOS

Art. 8º. Aos Cidadãos que resolverem aderir voluntariamente ao Programa Municipal de Coleta Seletiva Domiciliar, sugere-se que adotem ações que auxiliem e facilitem a gestão dos resíduos sólidos em suas residências, entre elas:

- I. Pratiquem o consumo consciente;
- II. Realizem a separação adequada dos resíduos recicláveis, acondicionando-os em sacos plásticos de lixo da cor verde ou azul;
- III. Disponham os resíduos recicláveis somente no dia da coleta desse tipo de resíduo e próximo ao horário da coleta;

CAPITULO VI
DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Art. 9º. A Comunicação Social dos Projetos e Programas aqui estabelecidos devem buscar a maior adesão possível por parte da população, e ocorrerá conforme o Anexo II – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO.

Art. 10. As ações de Educação Ambiental nas escolas do Município, através da sensibilização dos alunos e capacitação dos professores, devem garantir a melhoria contínua dos Projetos e Programas.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Com a implementação do Programa de Coleta Seletiva Domiciliar espera-se melhorar a gestão e a operação dos serviços de coleta de



resíduos e limpeza urbana no Município, aumentando a vida útil do Aterro Sanitário Municipal.

- I. O PROJETO PARA A REDUÇÃO DE RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRAMENTO tem por objetivo, definir ações a serem desenvolvidas pela administração municipal no curto, médio e longo prazo, visando diminuir a quantidade de resíduos que são definitivamente aterrados;
- II. O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO tem o objetivo de Difundir os valores de Sustentabilidade e Eco-cidadania relacionados a Gestão Doméstica de Resíduos Sólidos a toda a população de Pederneiras.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 25 de janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal



Anexo I
Decreto nº 4.864, de 26 de janeiro de 2021.

PROJETO PARA A REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS
DESTINADOS AO ATERRAMENTO

Exigência Técnica CETESB nº. 08 – LO nº. 7006759 de 26 de Dezembro
de 2018

PROJETO BÁSICO

Índice:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Caracterização dos resíduos domésticos gerados no Município

Teor de umidade e de matéria seca

Densidade aparente

Composição gravimétrica

OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral

Objetivos específicos

Metas

METODOLOGIAS

Coleta pública domiciliar de Materiais Recicláveis

Triagem dos resíduos pós coleta convencional

Compostagem de resíduos orgânicos

Atores e responsabilidades

RESULTADOS ESPERADOS



CONCLUSÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente projeto tem por objetivo apresentar à Agência de Bauru da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, um estudo para a redução do volume de resíduos destinados ao aterramento, bem como estabelecer metas e ações a serem desenvolvidas por esta Municipalidade visando a melhoria dos serviços de limpeza urbana e o aumento da vida útil do Aterro Municipal atualmente em operação.

O Aterro Sanitário Municipal de Pederneiras localiza-se na Zona Rural do Município próximo à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Bauru – Jau), na Estrada do Macuco (PDN – 040), em área da Antiga Fazenda do Cortume, e possui área total de 65.976,86 m².

A Operação do Aterro Sanitário Municipal é realizada conforme a Licença de Operação 7006759 emitida pela Agência de Bauru da CETESB em 26 de Dezembro de 2018. Seu projeto executivo contempla duas valas para o aterramento final de resíduos, sendo que atualmente a primeira e menor dessas valas encontra-se em operação, com IQR de 9,6.

Atualmente são aterrados diariamente aproximadamente 22,5 toneladas de resíduos sólidos urbanos entre orgânicos e recicláveis, provenientes da coleta urbana domiciliar.

A coleta de resíduos recicláveis ainda é realizada de maneira não sistemática, e necessita de atenção especial, pois muito desse material acaba sendo aterrado definitivamente. Há ainda a possibilidade da realização da triagem desses materiais recicláveis pós coleta urbana, o que garantiria o aterramento definitivo apenas dos rejeitos finais e do lixo domiciliar orgânico produzido. Outra ação possível é a compostagem de resíduos orgânicos provenientes dos serviços públicos, bem como de restaurantes particulares do Município, reduzindo ainda mais o volume dos resíduos aterrados.



Dessa forma o presente projeto, concentra esforços a serem atendidos pela Municipalidade nestas questões, estabelecendo ações de curto, médio e longo prazos para sua implementação.

Considera-se de fundamental importância para o sucesso desse empreendimento a participação efetiva da população, através da adoção de medidas para a Gestão Doméstica de Resíduos, sendo esse tema, abordado no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO – PEAO, que consiste na comunicação do projeto e das ações aqui definidas a todos os munícipes.

Caracterização dos resíduos domésticos gerados no Município

As informações abaixo foram extraídas do Plano Municipal Integrado de Resíduos Sólidos de Pederneiras, e ilustram as características dos resíduos sólidos provenientes da coleta domiciliar no Município.

Para a determinação da composição física do resíduo sólido produzido no município de Pederneiras, a metodologia utilizada para a composição gravimétrica dos resíduos, deu-se conforme a NBR-10007/2004 e também pelas orientações do livro “Lixo Municipal - Manual de Gerenciamento Integrado”.

Teor de umidade e de matéria seca

Durante a amostragem, foi determinado o teor de umidade e de matéria seca – TUMS, dos resíduos, utilizando a seguinte fórmula:

Umidade (%) = $(a - b) \times 100$ Matéria Seca (%) = $b \times 100$ sendo:

a = peso da amostra antes da secagem (kg) = 2,05 kg;

b = peso da amostra depois da secagem (kg) = 1,80 kg.

Portanto:

Umidade (%) = 12,20 %

Matéria Seca (%) = 87,80 %



A secagem da amostra para as determinações foi feita em estufa por um período de 4 horas.

Densidade aparente

A Densidade Aparente do resíduo foi obtida da amostra não submetida à secagem.

Densidade = $\frac{\text{Peso da amostra (kg)}}{\text{Volume do Recipiente (m}^3\text{)}}$

Volume do Recipiente (m³)

Peso da amostragem (Kg) = 2,120Kg
Volume do recipiente (m ³) = 5,00 litros (0,005m ³)
Densidade Aparente = 424,00 Kg/m ³

Composição gravimétrica

A composição física dos resíduos sólidos de origem domiciliar é definida pela situação econômica e social das unidades geradoras (domicílio). A composição física e o percentual individual, foi obtida pela análise da amostra, mediante a triagem nas classes indicadas na tabela a seguir:

Componente	Kg	%
Borracha	0,30	0,56
Couro	0,00	0,00
Madeira	0,50	0,93
Matéria Orgânica	30,00	56,30
<i>Metais Ferrosos</i>	<i>1,00</i>	<i>1,87</i>
Metais não Ferrosos	0,00	0,00
<i>Papel/Papelão</i>	<i>9,85</i>	<i>18,48</i>
<i>Plástico duro/Plástico filme</i>	<i>7,79</i>	<i>14,63</i>
Trapos	1,30	2,44
Vidros	0,50	0,93
<i>Tetra Pak</i>	<i>0,13</i>	<i>0,25</i>

10



Pilha	0,00	0,00
Fralda, papel higiênico e absorvente	1,84	3,46
Outros materiais (Isopor)	0,08	0,15
Total	53,28	100,00

A partir da caracterização dos resíduos sólidos domésticos coletados pelas equipes da Prefeitura Municipal de Pederneiras, conclui-se que os resíduos municipais resumidamente tem a seguinte composição:

Componente	%	Peso diário (total 22T/dia)
Matéria Orgânica	56,30	12.386 Kg
Materiais recicláveis (metal/papel/ plástico/vidro/tetrapak)	36,16	7.955 Kg
Outros rejeitos	7,54	1.659 Kg

OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral

O objetivo geral do PROJETO PARA A REDUÇÃO DO VOLUME DE RESÍDUOS DESTINADOS AO ATERRAMENTO, é definir ações a serem desenvolvidas pela administração municipal no curto, médio e longo prazo, visando diminuir a quantidade de resíduos que são definitivamente aterrados e conseqüentemente aumentando a vida útil do Aterro Sanitário Municipal.

Objetivos específicos

Estabelecer e sistematizar os serviços de coleta seletiva domiciliar no Município.

Definir estratégias para a triagem dos resíduos pós coleta convencional e anteriormente ao aterramento definitivo.



Estruturar um programa de compostagem de resíduos orgânicos provenientes dos serviços públicos e de restaurantes particulares do Município.

Metas

Prazo	Meta
Curto (até Dezembro de 2021)	Redução de 15% do volume do resíduo aterrado através da sistematização da coleta seletiva municipal
Médio (até Dezembro de 2022)	Redução de 30% do volume do resíduo aterrado através da triagem pós coleta convencional
Longo (até Dezembro de 2023)	Redução de até 40% do volume dos resíduos aterrados através da compostagem de resíduos orgânicos

METODOLOGIAS

As ações visando a redução dos resíduos aterrados seguirão as metodologias descritas abaixo.

Coleta pública domiciliar de Materiais Recicláveis

Conforme informado, atualmente a coleta domiciliar de materiais recicláveis não vem sendo realizada de forma sistemática no Município, e isso torna-se um problema para a gestão e operacionalização desse serviço, pois não há adesão por parte da população na separação adequada desses materiais em suas casas.

Dessa forma, a melhor maneira para solucionar essa problemática é a sistematização e controle operacional por parte da Municipalidade, garantindo que o serviço seja realizado em conformidade com o planejamento e cronograma.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Operações Urbanas, responsável pelos serviços públicos de limpeza, deve manter em caráter exclusivo e permanente o caminhão (frota 306) para a operacionalização



da coleta pública domiciliar de materiais recicláveis, bem como um motorista e dois coletores designados para o serviço.

A comunicação e educação ambiental do projeto serão realizados conforme o PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO, que irá designar as responsabilidades aos cidadãos pederneirenses no que diz respeito à Gestão Doméstica dos Resíduos Sólidos.

O caminhão da coleta seletiva deve recolher todo o material reciclável disposto de maneira adequada pelos munícipes em sacos plásticos da cor verde ou azul, e passará uma vez por semana a partir das 08 horas da manhã, em cada setor da cidade conforme estabelecido na tabela abaixo:

Segunda-feira	Jardim modelo; Vila Nova Paulista I e II; Residencial Terra Nova I e II; Jardim Nossa Senhora Aparecida; Jardim Brasil; Jardim Santa Rita; Jardim Alice; Jardim Aparecida; Conjunto Habitacional Planalto Verde I e II; Jardim Planalto I, II e III; Jardim Bela Vista; Nosso Teto; Residencial Bem Viver; Condomínio Alegre; Núcleo Habitacional Antônio de Conti; Núcleo Habitacional Antônio Facciolo; Jardim Santa Luzia; Núcleo Habitacional Darvi Reghini.
Terça-feira	Centro; Jardim São Francisco; Vila Ferraz; Vila Camilo Razuk; Jardim Vista Alegre; Vila Schiavon; Vila Nova Pederneiras; Jardim Sumaré; Jardim Bandeirantes; Jardim Califórnia; Jardim América; Jardim Castelo.
Quarta-feira	Residencial Palmeiras; Jardim Santa Helena; Jardim Anchieta; Jardim Residencial Emprel; Jardim Rossini; Chácara Santo Antônio; Vila Ruiz; Núcleo Habitacional D. Pedro I; Residencial Vila Lobos; Residencial Euclides Pinheiro; Jardim Anita; Núcleo Habitacional Norino Bertolini; Conjunto Habitacional Leonor Mendes de Barros; Residencial Paraíso; Núcleo Habitacional Bruno G. Cury; Parque Residencial Toufik Rachid Razuk; Parque Industrial Fuad Razuk.
Quinta-feira	Jardim Por do Sol; Jardim José Pelegrina; Jardim Acari; Jardim das Palmeiras I e II; Núcleo Habitacional Michel Neme; Distrito Industrial Décio Cezarino; Jardim das Perdizes; Jardim Topázio; Jardim Marajoara; Jardim Maria Luiza; Jardim Pacaembu; Altos do Alvorada; Jardim Alvorada.
Sexta-feira	Distrito Industrial; Residencial Parque da Colina; Residencial Freitas; Conjunto Habitacional Jaime Bigeli; Conjunto Habitacional Vicente Juliano Mingulli; Conjunto Habitacional Giácomo Metódio Bertolini; Conjunto Habitacional Maldonado Dário; Conjunto Habitacional Maria Helena Pereira Bertolini; Loteamento Cidade Nova.
Sábado	Jardim Recreio Lago dos Paturis; Distrito de Guaianás; Distrito de Vanglória; Distrito de Santelmo.

O início do serviço de coleta pública domiciliar de materiais recicláveis, de maneira sistemática e permanente está previsto para o início



do mês de Março de 2021, isso, pois, a Prefeitura Municipal de Pederneiras adquiriu por meio de financiamento, novas máquinas e caminhões, e a chegada desses novos equipamentos irá possibilitar uma melhor organização de todos os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Operações Urbanas e conseqüentemente a manutenção em caráter permanente de equipe para a coleta dos materiais recicláveis.

Dessa forma, até o mês de Dezembro de 2021, com a sistematização do serviço de coleta pública domiciliar de materiais recicláveis, e após a realização de campanhas educativas e de sensibilização social, espera-se que haja uma redução de até 15% do volume de resíduos aterrados definitivamente no Aterro Sanitário Municipal.

Todo o material coletado será disposto no barracão de materiais recicláveis do Aterro Sanitário Municipal, e sua separação e a comercialização será realizada pelos membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.

Triagem dos resíduos pós coleta convencional

Após a sistematização do serviço de coleta pública domiciliar de materiais recicláveis, o Poder Público Municipal deve concentrar esforços para o Licenciamento Ambiental da triagem dos resíduos pós coleta convencional.

Esse procedimento visa retirar do volume dos resíduos coletados pelas equipes de coleta de lixo (coleta convencional) os materiais recicláveis que ainda são destinados inadequadamente pelos munícipes.

Após a coleta convencional, os caminhões devem realizar o descarregamento dos resíduos em área destinada para esse fim, todo o resíduo deve passar por uma esteira e os materiais recicláveis retirados e separados.

Essa operação será realizada pelos membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.



Para o início dessa operação, é imprescindível a elaboração de um projeto executivo específico, bem como seu devido Licenciamento junto à CETESB.

Com a implementação desse procedimento, estima-se que grande parte dos materiais recicláveis gerados no município, terão sua destinação adequada, gerando inclusive renda para os membros da Associação de Catadores, reduzindo assim em até 30% o volume total dos resíduos que seriam definitivamente aterrados.

Compostagem de resíduos orgânicos

Esse procedimento segue os parâmetros do projeto desenvolvido pelo Instituto Ecozinha no Distrito Federal, e visa a transformação de resíduos orgânicos, principalmente restos de alimentos provenientes dos serviços públicos (educação, saúde e administração em geral) bem como dos restaurantes particulares do Município, em composto orgânico (substrato) para sua incorporação e adubação do solo, em jardins e hortas Municipais.

Sendo de responsabilidade das fontes geradoras desse tipo de resíduo, sua separação e acondicionamento adequado para a coleta específica e disposição em pátio de compostagem.

Para o início dessa operação, é imprescindível a elaboração de um projeto executivo específico, bem como seu devido Licenciamento junto à CETESB, além do estabelecimento de normas específicas, através de leis e decretos municipais.

Estima-se que com a implementação do projeto de compostagem, é possível reduzir em até 10% o volume de resíduos orgânicos que seriam definitivamente aterrados.

Atores e responsabilidades



- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Responsável pela gestão e gerenciamento dos projetos, bem como a elaboração dos projetos executivos e Licenciamento Ambiental das atividades;
- b) Secretaria Municipal de Operações Urbanas: Responsável pela operacionalização dos projetos;
- c) Gabinete do Prefeito: Publicação de normas legais (decretos e leis) que garantam a implementação dos projetos e a respectiva cidadania;

RESULTADOS ESPERADOS

Com a implementação das ações descritas espera-se uma considerável redução do volume de resíduos definitivamente aterrados no Aterro Sanitário Municipal, aumentando sua vida útil, principalmente na segunda vala de aterramento.

Uma projeção realista da redução final dos resíduos aterrados é de 40% em Dezembro de 2023.

Com o início do projeto e obtendo sucesso em cada uma das etapas, e com a implementação do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO, espera-se que a população também se conscientize e passe cada vez mais a colaborar com o projeto, sua manutenção e perpetuação.

CONCLUSÃO

O Projeto apresentou as ações a serem desenvolvidas pela Municipalidade visando a Redução do Volume de Resíduos Destinados ao Aterramento, com metas exequíveis no curto, médio e longo prazo.

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO, que complementa esse Projeto, apresenta as metodologias de Educação e Comunicação Social que serão abordadas visando a participação efetiva da população na Gestão Doméstica de Resíduos.



Sendo a Manutenção da Licença e da Operacionalização do Aterro Sanitário Municipal, consideradas de fundamental importância para a gestão dos resíduos sólidos no Município de Pederneiras.



Anexo II
Decreto nº 4.864, de 26 de janeiro de 2021.
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A
OPERAÇÃO

Exigência Técnica CETESB nº. 09 – LO nº. 7006759 de 26 de Dezembro
de 2018

Índice:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Educação Ambiental

Campanhas Educativas

OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral

Objetivos Específicos

Metas

METODOLOGIAS

Comunicação Social do Projeto

Educação Ambiental

Palestras e Treinamentos

CONCLUSÃO



CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente projeto tem por objetivo apresentar à Agência de Bauru da CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, o Projeto de Educação Ambiental e Comunicação Social para a Operação do Aterro Sanitário Municipal, focando principalmente nas Responsabilidades e Eco-cidadania dos habitantes de Pederneiras, visando sua ação efetiva na Gestão Doméstica de Resíduos, bem como estabelecer metas e ações a serem desenvolvidas por esta Municipalidade buscando a melhoria dos serviços de limpeza urbana e o aumento da vida útil do Aterro Municipal atualmente em operação.

O Aterro Sanitário Municipal de Pederneiras localiza-se na Zona Rural do Município próximo à Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros (Bauru – Jau), na Estrada do Macuco (PDN – 040), em área da Antiga Fazenda do Cortume, e possui área total de 65.976,86 m².

Atualmente são aterrados diariamente aproximadamente 22 toneladas de resíduos sólidos urbanos entre orgânicos e recicláveis, provenientes da coleta urbana domiciliar.

A coleta de resíduos recicláveis ainda é realizada de maneira não sistemática, e necessita de atenção especial, pois muito desse material acaba sendo aterrado definitivamente. Há ainda a possibilidade da realização da triagem desses materiais recicláveis pós coleta urbana, o que garantiria o aterramento definitivo apenas dos rejeitos finais e do lixo domiciliar orgânico produzido. Outra ação possível é a compostagem de resíduos orgânicos provenientes dos serviços públicos, bem como de restaurantes particulares do Município, reduzindo ainda mais o volume dos resíduos aterrados.

Considera-se de fundamental importância para o sucesso desse empreendimento a participação efetiva da população, através da adoção de medidas para a Gestão Doméstica de Resíduos, sendo esse tema, abordado no presente – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO – PEAO.



Educação Ambiental

Conforme a Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 que dispõe sobre a educação ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental, que entende-se por educação ambiental os processos por meio do qual o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

A mesma Lei afirma que a educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal. A tabela a seguir demonstra os princípios e objetivos da Educação Ambiental, conforme a Lei Federal nº. 9.795/99.

Tabela 18 - Princípios e Objetivos da Educação Ambiental

Princípios básicos da Educação Ambiental	Objetivos fundamentais da Educação Ambiental
I - o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;	I – o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos;
II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;	II – a garantia de democratização das informações ambientais;
III - o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;	III – o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica sobre a problemática ambiental e social;
IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;	IV – o incentivo à participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
V - a garantia de continuidade e permanência do	V – o estímulo à cooperação entre as diversas



processo educativo;

regiões do País, em níveis micro e macrorregionais, com vistas à construção de uma sociedade ambientalmente equilibrada, fundada nos princípios da liberdade, igualdade, solidariedade, democracia, justiça social, responsabilidade e sustentabilidade;

VI - a permanente avaliação crítica do processo educativo;

VI – o fomento e o fortalecimento da integração com a ciência e a tecnologia;

VII - a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;

VII – o fortalecimento da cidadania, autodeterminação dos povos e solidariedade como fundamentos para o futuro da humanidade.

VIII - o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

fonte: Lei Federal nº. 9795/99

A fim de vingar o Programa de Educação Ambiental recomenda-se que o programa tenha abordagem e linguagem específicas para os diversos agentes integrantes:

Tomadores de decisão de entidades públicas e privadas (políticos, executivos, diretores e dirigentes); Servidores e funcionários de entidades públicas e privadas; Professores de todos os níveis e modalidades de ensino; Educadores; Técnicos extensionistas, associação de moradores; agentes comunitários, etc.; Grupos sociais em condições de vulnerabilidade ambiental (catadores); Estudantes e Voluntários; População em geral.

A Educação Ambiental, por meio de programas, é um instrumento integrante e muito importante das propostas e recomendações do PGIRS, devendo objetivar a chamada do público-alvo para uma mudança de posição e atitude frente às questões dos resíduos e da coleta seletiva.

Recomenda-se ainda, que o Sistema de Coleta Seletiva seja criado, juntamente com um programa de Educação Ambiental. Ambos devem andar em paralelo e objetivar a continuidade englobando todos os Departamentos Municipais, para a chamada da população, buscando inclusive parcerias de empresários e entidades afins.

Para divulgação do programa podem ser utilizados materiais como: outdoors, banners e cartazes, folders e folhetos, canecas, sacolas



retornáveis para compras em geral, sacos de resíduos para carros, imãs de geladeiras, bonés e camisetas, adesivos, selo de parcerias, etc. Além da criação de materiais didáticos e pedagógicos como cartilhas e jogos educativos para escolas.

O objetivo geral deve buscar a conscientização da população sobre a importância de sua participação e responsabilidade na gestão dos materiais recicláveis e orgânicos produzidos no Município, promovendo ações conscientes fundamentadas na gestão compartilhada relativas às questões ambientais, por meio da sensibilização e da difusão de conhecimentos, segregando objetivos específicos como:

- a) Mudanças nos hábitos e atitudes de consumo da população;
- b) Reduzir a geração de resíduos sólidos;
- c) Separar os resíduos sólidos recicláveis e orgânicos dos não recicláveis;
- d) Reduzir a poluição e aumentar a vida de aterros sanitários;
- e) Orientar quanto ao desperdício dos recursos naturais: água, luz; etc.
- f) Preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida da população;
- g) Reunir subsídios para a organização da gestão integrada dos resíduos sólidos – PGIRS.

O público-alvo da campanha deve atingir funcionários da Prefeitura, professores e funcionários das escolas, alunos das escolas públicas e privadas, donas de casa, coletores de materiais recicláveis, movimentos sociais, comunidades religiosas, associações e clubes de serviços, empresas, gestores e formadores de opinião, geradores de resíduos tóxicos, artesões e outros que trabalham com resíduos, etc.

É recomendável que todos os programas e ações da Prefeitura estejam amarrados a um programa central, abordando o gerenciamento de todos os resíduos de forma específica, mas costurados de uma forma integrada por uma linhagem central. Esta medida proporciona a população



o reconhecimento de um único programa em todas as ações realizadas, facilitando a absorção da mesma dos objetivos e metas do Programa, consequentemente melhorando o nível participação e conscientização.

O cenário para bom funcionamento da coleta dos materiais recicláveis se resume a pequenas iniciativas domésticas como a separação dos resíduos em recipientes contendo apenas os “resíduos úmidos e rejeitos” e outros recipientes para o “lixo seco”. Entende-se por “resíduo úmido e rejeito”: materiais que não servem para reciclagem como cascas de frutas e legumes, restos de comida; papel de banheiro, sujeira de vassouras e cinzeiros.

Não recicláveis: papel higiênico, papel plastificado, papel de fax ou carbono, vidros planos, cerâmicas ou lâmpadas. Lembre-se que pilhas, baterias, lâmpadas e pneus não podem ser descartadas no lixo doméstico, pois contém metais pesados e, quando molhadas, contaminam o meio ambiente. Esses resíduos possuem postos de entrega voluntária.

Os “resíduos secos” são os materiais que podem ser reciclados como: papel, papelão, jornais, revistas, cadernos, folhas soltas, caixas e embalagens em geral, caixa de leite, caixas de papelão (desmontadas), metais (ferrosos e não ferrosos) latas em geral, alumínio, cobre, pequenas sucatas, copos de metal e de vidro, garrafas, potes e frascos de vidro (inteiros ou quebrados), plásticos (todos os tipos), garrafas PET, sacos e embalagens, brinquedos quebrados, utensílios domésticos quebrados; devidamente lavados e ou limpos e secos. Esses materiais devem ser colocados na rua, somente no dia coleta do material seletivo, de preferência próximo ao horário pré-definido para seu bairro, acondicionados dentro de sacos plásticos de lixo na cor azul e/ou em caixas de papelão.

Campanhas Educativas

A primeira estratégia para a destinação correta dos resíduos recicláveis é a implementação de campanhas de separação de recicláveis.



Com isto, será possível obter estes resíduos separados dos resíduos sólidos orgânicos e rejeitos diretamente na fonte. Isto facilita a correta destinação dos recicláveis, agrega maior valor, além de diminuir o volume de resíduos depositado no aterro.

Para o envolvimento de toda comunidade no projeto e para que melhores resultados sejam obtidos, torna-se indispensável à realização de Campanhas de Educação Ambiental, com o intuito de gerar na população consciência da sua responsabilidade na Gestão Doméstica dos Resíduos, obtendo-se com isso a segregação correta dos resíduos recicláveis na fonte geradora.

É importante também a realização de treinamentos e palestras de educação ambiental para multiplicadores (professores, alunos; lideranças comunitárias, técnicos da prefeitura, dentre outros), sendo que esta ação deve ser contínua.

Também é necessário o envolvimento dos catadores de materiais recicláveis “carrinheiros” de materiais recicláveis tanto em compor a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras, como participação nas ações educativas, com o objetivo de:

Valorizar a figura dos catadores “carrinheiros”, acabando com o preconceito em relação a esses profissionais, mostrando para a sociedade a importância do trabalho realizado em prol do meio ambiente. Usar o conhecimento adquirido pelos “carrinheiros”, na prática diária com resíduos sólidos, maximizando as ações pretendidas pelo município.

Com a participação na Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, ao invés dos catadores “carrinheiros” coletarem os recicláveis casa-a-casa, passariam a trabalhar na classificação, separação, pesagem, enfardamento, prensagem e armazenamento dentro da Central Municipal da Coleta Seletiva de Lixo (Barracão para triagem de Materiais Recicláveis).

Através do sistema de Associação (Cooperativa), os mesmos serão remunerados com a porcentagem do valor arrecadado com a venda dos resíduos recicláveis.



A Unidade de Triagem funciona na área próxima ao aterro sanitário, com toda a infraestrutura como refeitório e sanitários, para que o trabalho aconteça de forma humana e digna, aumentando a autoestima para que se sintam valorizados por fazer parte da Associação (Cooperativa Municipal).

OBJETIVOS E METAS

Objetivo Geral

Difundir os valores de Sustentabilidade e Eco-cidadania relacionados a Gestão Doméstica de Resíduos Sólidos a toda a população de Pederneiras.

Objetivos Específicos

Realizar campanhas de divulgação sobre a Coleta Pública Domiciliar e Sistemática de Materiais Recicláveis (Coleta Seletiva), que passará a ser realizada pela Prefeitura Municipal;

Desenvolver atividades de Educação Ambiental em toda a Rede de Ensino de Pederneiras, em Escolas Públicas Municipais, Estaduais e Particulares;

Realizar palestras e capacitações aos Funcionários Públicos das Secretarias Municipais de Operações Urbanas, Meio Ambiente, Educação, entre outras, além dos membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.

Metas

- a)** Até 03 meses: Início da divulgação do projeto;
- b)** Á partir de Março de 2021: Desenvolvimento das atividades de Educação Ambiental nas Escolas do Município;



- c) Até 02 meses: Início das capacitações de gestores, servidores e associados.

METODOLOGIAS

Comunicação Social do Projeto

Com o objetivo de informar a população sobre as alterações na coleta de resíduos recicláveis. A campanha de divulgação deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Pederneiras informando por qual o motivo a implantação da Coleta Seletiva de Lixo ocorrerá de maneira sistemática.

A comunicação do projeto será realizada através de diversas formas conforme descrito abaixo:

- a) Mascote do projeto: com a referência de um saco de lixo verde ou azul, o mascote irá percorrer os bairros durante a realização da coleta seletiva, principalmente nos primeiros meses de implementação, e juntamente com a equipe de técnicos e estagiários da Secretaria Municipal de Meio Ambiente que farão a divulgação do serviço;
- b) Jingle: Será apresentado um jingle que tocará ininterruptamente durante a coleta, através de caixa de som instalada no caminhão da coleta, bem como divulgação em carros de som no início do projeto;
- c) Vídeo institucional do projeto: Mostrando como funciona a coleta seletiva e a importância da separação dos materiais recicláveis, do ponto de vista social (geração de renda) e para o aumento da vida útil do aterro sanitário;
- d) Folders explicativos: serão distribuídos a toda a população pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente no período inicial do projeto de coleta seletiva;
- e) Cartazes: fixados em locais estratégicos, como o Paço Municipal, as Secretarias Municipais, escolas e postos de saúde do Município.



- f) Divulgação em rádio: através de inserções diárias na rádio local e em entrevistas, como também no Programa Fala Prefeito que acontece todos os sábados;
- g) Divulgação em Jornal: feito através de matérias encaminhadas a jornais de circulação regional e de anúncio postados em jornais locais;
- h) Rede sociais: ampla divulgação pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal de Pederneiras, sobre o projeto.
- i) Divulgação em eventos e ações sociais: o projeto será divulgado em todos os eventos públicos, como feiras, exposições e apresentações culturais, bem como durante as ações sociais realizadas mensalmente nos bairros da cidade.

Educação Ambiental

A ação deve ser contínua, e realizada por professores da rede pública, que já trabalham a Educação Ambiental de forma transversal na grade curricular do município, além de técnicos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esta ação deve estender a todas as Unidades de Escolares (públicas e privadas) do município, sensibilizando este público, para construção de um amplo, contínuo e eficiente caminho educativo, visto que os mesmos serão “peças” multiplicadoras, levando a importância da realização da Coleta Seletiva de Lixo, para dentro de suas casas.

As atividades de Educação Ambiental relacionadas aos Resíduos Sólidos nas escolas do Município já faz parte do plano de trabalho com atividades transversais, sendo desenvolvidas pelos Professores em sala de aula durante todo o ano letivo. O projeto deve ser pauta também em reuniões de pais e HTPC's.

Serão também realizadas ações pontuais coordenadas pela equipe da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, entre elas:



- a) Abertura anual do projeto, durante o primeiro semestre de cada ano letivo, aberto a todos os alunos de escolas públicas e particulares do Município, no Centro Cultural Municipal com peças de teatro e palestras;
- b) Concursos de desenho e redação;
- c) Palestras;
- d) Visitas monitoradas ao aterro sanitário;
- e) Distribuição de material gráfico sobre o projeto;
- f) Distribuição de sacos de lixo verde ou azul juntamente com o cronograma de coleta nos bairros;
- g) Visitas do mascote às escolas.

Palestras e Treinamentos

A fim de capacitar todos os atores envolvidos com a coleta, triagem, operacionalização e gerenciamento dos Resíduos Sólidos no Município, no que diz respeito à questões de Saúde e Segurança Operacional, Comunicação Social, e Melhorias Contínuas dos Projetos de Coleta Seletiva, e demais ações a serem desenvolvidas.

Desta forma, serão realizados treinamentos periódicos com os servidores das Secretarias Municipais de Operações Urbanas, Meio Ambiente, bem como com os membros da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras.

CONCLUSÃO

O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA A OPERAÇÃO – PEAO, apresentou as ações de Comunicação Social, Educação Ambiental e Capacitação Profissional, que serão desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, visando divulgar o Programa Municipal de Coleta Seletiva Domiciliar, bem como difundir os valores de Sustentabilidade e



Eco-cidadania relacionados a Gestão Doméstica de Resíduos Sólidos a toda a população de Pederneiras.

Com a implementação dos programas e projetos espera-se uma grande adesão da população e conseqüentemente a redução do volume dos resíduos destinados ao aterramento, aumentando consideravelmente a vida útil do Aterro Sanitário Municipal.



Decreto nº 4.868, de 27 de janeiro de 2021.

(Que dispõe sobre doação de material inservível e sucata)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as informações da Secretaria Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial, através do **Ofício nº 18/2021**, de que há, na Prefeitura Municipal de Pederneiras, bens inservíveis para o uso da Municipalidade;

Considerando que o material inservível considerado como sucata, não compensa a abertura de licitação devido ao reduzido valor do lote;

Considerando o interesse da Associação dos Funcionários Municipais em receber a doação desse material,

Considerando, ainda, que a doação de materiais inservíveis (sucatas) sempre foi realizada pelo Município de Pederneiras nos exercícios anteriores à Associação dos Funcionários Municipais, e está devidamente autorizada pela Lei nº 2.732/09,

Decreta:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de bens/materiais considerados inservíveis, os quais seguem discriminados nos Anexos I e II, deste Decreto, considerados sucatas, à **Associação dos Funcionários Municipais de Pederneiras, CNPJ/MF nº 51.527.315/0001-22.**

Art. 2º. A Divisão de Controle Patrimonial diligenciará para a efetivação da transferência e respectiva baixa no patrimônio.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de janeiro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Decreto nº 4.868, de 27 de janeiro de 2021.

ANEXO I

ITEM	Nº. DE PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO
1	120	Ventilador	USF Estevan Maturana
2	294	Mesa redonda	Almoxarifado
3	379	Cadeira estofada vermelha	Almoxarifado
4	410	Longarina	Almoxarifado
5	677	Mesa	Marcenaria
6	772	Calculadora eletrônica	Secretaria Municipal de Convênios
7	2341	Cadeira de ferro dobrável	Emef Monsenhor Celso
8	2349	Cadeira de ferro dobrável	Emef Monsenhor Celso
9	2350	Cadeira de ferro dobrável	Emef Monsenhor Celso
10	2364	Cadeira de ferro dobrável	Emef Monsenhor Celso
11	2367	Mesa de ferro dobrável	Emef Monsenhor Celso
12	2369	Mesa de aço	Manutenção Elétrica
13	2371	Mesa de aço	Manutenção Elétrica
14	2880	Cadeira fixa	Emef Prof. Nivaldo Dias de Souza
15	3404	Armário de madeira	Emef Antônio Simões
16	4312	Cadeira	Emef Monsenhor Celso
17	4314	Cadeira	Emef Monsenhor Celso
18	4480	Cadeira	Emef Monsenhor Celso
19	5331	Quadro branco	Cras Cidade Nova
20	5336	Quadro de aviso	Projeto Guri
21	5744	Maquina de coluna industrial Lumak	Geração de Renda
22	5745	Maquina de coluna industrial Lumak	Geração de Renda
23	5746	Maquina de coluna industrial Lumak	Geração de Renda
24	5747	Maquina de coluna industrial Lumak	Geração de Renda
25	5749	Maquina de coluna industrial Lumak	Geração de Renda
26	5797	Cadeira fixa	Secretaria Social
27	5992	Ventilador	Projeto Guri
28	6076	Tupia	Marcenaria
29	6077	Serra	Marcenaria
30	6438	Ventilador de parede	USF Oswaldo Nachbar
31	6931	Mesa de madeira	Cemitério
32	6992	Ventilador pedestal	USF Estevan Maturana
33	7192	Ventilador	USF Estevan Maturana
34	8280	Cadeira fixa	Secretaria de Administração



35	8517	Ventilador	UBS Silvia A. R. Pereira
36	9349	Monitor	Emef Prof. Nivaldo Dias de Souza
37	9903	Carteira Universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
38	10001	Carteira Universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
39	10022	Carteira Universitária	Emef Maria Elena P. Bertolini
40	10088	Conjunto de refeitório	UBS Claudeci dos S. Tavares
41	10105	Ventilador	Projeto Aprendendo a Crescer
42	10192	Banco para refeitório	Secretaria de Saúde
43	10194	Banco para refeitório	Secretaria de Saúde
44	10360	Fogão	Logística e Patrimônio Saúde
45	10407	Mesa para alimentação de bebês	CCI Irmã Joana
46	11627	Sinalizador	Manutenção Elétrica
47	11649	Compressor	Geração de Renda
48	11805	Maquina de coluna industrial Maklu	Geração de Renda
49	11806	Maquina de coluna industrial Maklu	Geração de Renda
50	11807	Maquina de coluna industrial Maklu	Geração de Renda
51	11808	Maquina de coluna industrial Maklu	Geração de Renda
52	11809	Maquina de coluna industrial Maklu	Geração de Renda
53	11826	Longarina	USF Estevan Maturana
54	11827	Longarina	USF Estevan Maturana
55	12144	Impressora laserjet	Secretaria de Educação
56	12202	Quadro branco	Sala de Inclusão Digital Cidade Nova
57	12247	Impressora	Secretaria Municipal de Convênios
58	12382	Microcomputador	Emef Nivaldo Dias de Souza
59	12420	Cadeira giratória	Coordenadoria de Alimentação Escolar
60	12473	Quadro branco	Sala de Inclusão Digital Cidade Nova
61	12482	Ventilador	CAPS
62	12785	Compressor	Manutenção Elétrica
63	12811	Mesa	Emef Maria Elena P. Bertolini
64	12836	Mesa	Emef Monsenhor Celso
65	12837	Mesa	Emef Monsenhor Celso
66	12838	Mesa	Emef Monsenhor Celso
67	12840	Mesa	Emef Monsenhor Celso
68	12851	Cadeira fixa	Emei Maria Ângela Pisani Megna
69	12901	Cadeira fixa	Cmei Maria Antônia Pereira Tincani
70	12902	Cadeira fixa	Cmei Maria Antônia Pereira Tincani
71	14959	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
72	14965	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
73	14973	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
74	14975	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
75	14986	Câmera digital	Almoxarifado



76	15056	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
77	15473	Cadeira giratória	CREAS
78	15646	Armário de aço	Coordenadoria de Alimentação Escolar
79	15665	Armário de aço	Emei Maria José Nachif Stancare
80	15716	Cadeira fixa	Emei Maria Ângela Pisani Megna
81	15868	Estabilizador	Senai
82	15875	Estabilizador	CREAS
83	15881	Estabilizador	CREAS
84	15894	Estabilizador	Secretaria de Educação
85	16116	Nobreak	Secretaria de Educação
86	16238	Furadeira	Marcenaria
87	16644	Cadeira fixa	Secretaria de Administração
88	16763	Ventilador	UBS Silvia A. R. Pereira
89	16870	Ventilador	Emef Anna Ruiz F. Furlani
90	17221	Condicionador de ar 24.000 btu	Diretoria de Tecnologia da Informação
91	17343	Impressora térmica para etiquetas	Centro de Especialidades e Diagnóstico
92	17345	Impressora térmica para etiquetas	Secretaria de Saúde
93	17346	Impressora térmica para etiquetas	Secretaria de Saúde
94	17347	Impressora térmica para etiquetas	Centro de Atenção a Saúde da Mulher
95	17348	Impressora térmica para etiquetas	USF Estevan Maturana
96	17527	Câmera digital	Gabinete
97	17543	Arquivo em mdf	Cmei Maria Antônia Pereira Tincani
98	17610	Freezer horizontal	Coordenadoria de Alimentação Escolar
99	17612	Carrinho para transporte de cargas	Almoxarifado
100	17634	Ventilador tipo pedestal	Emef Christina C.L. de Freitas
101	17759	Purificador de água	Emef Antônio Simões
102	18065	Microcomputador	Sala de Inclusão Digital Órgão Gestor
103	18811	Ventilador tipo pedestal	Logística e Patrimônio Saúde
104	18878	Serra manual	Marcenaria
105	18941	Impressora	Diretoria de Infraestrutura e Obras
106	19262	Furadeira	Manutenção Elétrica
107	19492	Aparelho de som	Cmei Maria do Carmo C. Pereira
108	20156	Cadeira giratória	CREAS
109	20588	Cama de madeira	SAMU
110	20593	Aspirador de secreção portátil	Secretaria de Saúde
111	20669	Purificador de água	CCI Luci M. G. Batista
112	20788	Roçadeira	Secretaria de Esportes
113	20829	Purificador de água	Almoxarifado
114	20844	Lixeira com poste	Emef Monsenhor Celso
115	20845	Lixeira com poste	Emef Monsenhor Celso
116	20846	Lixeira com poste	Emef Monsenhor Celso



117	20847	Lixeira com poste	Emef Monsenhor Celso
118	20923	Berço de mdf branco	Cmei Maria Antônia Pereira Tincani
119	21008	Impressora Multifuncional	Emef Antônio Simões
120	21177	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
121	21178	Conjunto de mesa e cadeira	Emef Monsenhor Celso
122	21841	Cadeira giratória	Centro Poliesportivo e Lazer
123	21910	Bebedouro conjugado	Emei Maria Ângela Pisani Megna
124	22156	Berço de mdf branco	Cmei Maria Antônia Pereira Tincani
125	22202	Escada de fibra	Manutenção Elétrica
126	22310	Impressora	Almoxarifado
127	22337	Ar condicionado	Centro de Especialidades e Diagnóstico
128	22417	Cadeira giratória	Secretaria Social
129	22652	Notebook	Emef João Antônio Carminato
130	22694	Cadeira giratória	Emef Anna Ruiz F. Furlani
131	23288	Roçadeira	Secretaria de Educação
132	23418	Parafusadeira	Secretaria de Educação
133	23859	Mini incubadora para testes biológicos	UBS Sílvia A. R. Pereira
134	24267	Condicionador de ar 24.000 btu	Diretoria de Tecnologia da Informação
135	24316	Roçadeira	Secretaria de Educação
136	24317	Roçadeira	Secretaria de Educação
137	24485	CPU	Geração de Renda
138	24501	Cadeira giratória	Secretaria Social
139	24778	Microcomputador	UNIVESP
140	24981	Motosserra	Coordenadoria de Limpeza Pública
141	26143	Impressora	Secretaria Social
142	26203	Roçadeira	Coordenadoria de Limpeza Pública
143	26930	Mesa de madeira	Cemitério
VEÍCULO			
144	15234	Volkswagen Kombi, frota nº. 291, ano 2010, modelo 2011, placa EGI-3729	



Decreto nº 4.868, de 27 de janeiro de 2021.

ANEXO II

LOTE	MEDIDA PNEU	QUANTIDADE
1	175/70 R14	21
2	185 R14	37
3	165/70 R14	8
4	205/70 R15	6
5	235/75 R16	2
6	215/75 R17,5	23
7	255/70 R16	4
8	225/65 R16	13
9	185/65 R14	3
10	185/65 R 15	5
11	205/75 R16	2
12	175/70 R13	2
13	185/60 R14	1
14	215/65 R16	1
15	750X16	2
16	195/65 R15	2
17	275/80 R22,5"	21
18	1000X20	8
19	900X20	2
20	12.5/80X18	6
21	1400X24	1
TOTAL DE PNEUS		170



Decreto nº 4.869, de 27 de janeiro de 2021.

(Declara situação de atenção no Município de Pederneiras e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus).

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde,

CONSIDERANDO que compete ao Município, investido do poder de polícia que lhe confere a legislação, editar normas de preservação da saúde pública nos limites de seu território, para a defesa da saúde e bem-estar dos munícipes;

CONSIDERANDO que, convergindo os interesses das três esferas estatais, hão de convergir também seus esforços para a preservação da saúde do povo,

CONSIDERANDO o Plano São Paulo de combate à pandemia de COVID 19 instituído pelo Governo do Estado de São Paulo, que é de observância obrigatória pelos Municípios;

CONSIDERANDO a regressão da região administrativa de Bauru, onde está inserida a cidade de Pederneiras, à fase 1 – vermelha – do Plano São Paulo,

Decreta:

Art. 1º Fica decretada situação de atenção no Município de Pederneiras, para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus, de importância internacional.



Art. 2º Fica **determinada** em todo o território municipal a **observância estrita das medidas de saúde e segurança previstas pelo Plano São Paulo e suas atualizações**, que podem ser consultadas através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.saopaulo.sp.gov.br/planosp/>.

Art. 3º Os titulares dos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações, continentes de unidades de atendimento ao público, resguardada a manutenção integral dos serviços imprescindíveis, deverão avaliar a possibilidade de suspensão, redução ou alteração dos serviços, implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação e acesso, bem como outras medidas, considerando a natureza do serviço e no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nos locais de atendimento, em especial das pessoas inseridas, segundo as autoridades de saúde e sanitária, no grupo de risco de maior probabilidade de desenvolvimento dos sintomas mais graves decorrentes da infecção pelo coronavírus.

Art. 4º Caberá a cada Secretário Municipal adotar todas as providências legais ao seu alcance visando a evitar ou reduzir a exposição dos agentes públicos e frequentadores das repartições públicas aos riscos de contágio pelo coronavírus.

Parágrafo único. A necessidade de comparecimento dos estagiários será avaliada por cada Secretaria, sendo que, em caso de permanecerem trabalhando, é recomendável que seus horários sejam intercalados, ainda que para isso haja redução de carga horária, para que não permaneçam ao mesmo tempo no local de trabalho.

Art. 5º Fica determinada a todos os servidores a higienização completa das mãos (lavagem com água e sabão) antes e depois do registro do ponto eletrônico por meio de digital, sendo que o descumprimento da determinação sujeita o infrator às penalidades civis, administrativas e criminais aplicáveis.

Art. 6º Haja vista a excepcionalidade da situação, as chefias imediatas poderão submeter ao regime de teletrabalho os servidores que trabalhem em atividades que possam ser executadas à distância sem prejuízo do serviço público.

§ 1º A execução do teletrabalho, sem prejuízo da observância das demais condições instituídas por cada Secretário, consistirá no desenvolvimento,



durante o período submetido àquele regime, das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor, quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial, ou de cumprimento de plano de trabalho ou tarefas específicas, de mensuração objetiva, compatíveis com as atribuições do cargo ocupado pelo servidor, de sua unidade de lotação e com o regime não presencial.

§ 2º Por decisão de cada Secretário, o disposto neste artigo poderá não ser aplicado aos servidores lotados em unidades que prestem serviços essenciais ou imprescindíveis, especialmente os necessários para o combate da pandemia.

§ 3º A instituição do regime de teletrabalho no período de emergência está condicionada:

I – à manutenção diária na unidade de servidores suficientes para garantir o atendimento;

II – à inexistência de prejuízo ao serviço.

§ 4º Apenas será autorizado o regime de teletrabalho aos servidores que tenham os equipamentos, subsídios e condições de executar em seus ambientes privados as mesmas atribuições executadas em seu dia-a-dia de trabalho no Órgão Público em que estiverem lotados.

§ 5º Em qualquer caso de teletrabalho, os servidores submetidos a esse regime deverão:

I - elaborar relatório diário de atividades executadas, a ser submetido a seu superior hierárquico sempre ao fim de cada expediente por meio eletrônico, preferencialmente e-mail.

II – permanecer disponíveis para contato através de e-mail e telefone celular que possua acesso à internet durante todo o expediente de trabalho.

§ 6º Fica vedada a realização de horas extras pelos servidores em regime de teletrabalho, salvo autorização expressa e por escrito do Secretário competente.



Art. 7º Sem prejuízo das medidas já elencadas, todas as unidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações deverão adotar as seguintes providências:

I - adiar as reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas, ou realizá-las, caso possível, por meio remoto;

II – fixação, pelo período de atenção, de condições mais restritas de acesso aos prédios municipais, observadas as peculiaridades dos serviços prestados, limitando o ingresso às pessoas indispensáveis à execução e fruição dos serviços, e pelo tempo estritamente necessário;

III – disponibilizar canais telefônicos ou eletrônicos de acesso aos interessados, como alternativa para evitar ou reduzir a necessidade de comparecimento pessoal nas unidades de atendimento;

IV – evitar a aglomeração de pessoas no interior dos prédios municipais;

V – suspender ou adiar, em especial em relação às pessoas inseridas no grupo de risco de evolução para os sintomas graves decorrentes da infecção pelo coronavírus, o comparecimento presencial para perícias, exames, recadastramentos, provas de vida ou quaisquer outras providências administrativas;

VI – determinar aos gestores e fiscais dos contratos:

a) que informem as empresas de prestação de serviços com terceirização de mão de obra, empreiteiras e organizações parceiras, exigindo a orientação e acompanhamento diário dos seus colaboradores, a adoção das providências de precaução, definidas pelas autoridades de saúde e sanitária, e o afastamento daqueles com sintomas compatíveis ou infectados pelo coronavírus;

b) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço de limpeza a adoção das rotinas de asseio e desinfecção no período de atenção, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária, bem como especial atenção na reposição dos insumos necessários;

c) a intensificação do acompanhamento e orientação, exigindo das prestadoras de serviço a adoção das rotinas de limpeza e manutenção



dos aparelhos de ar condicionado, observadas as orientações das autoridades de saúde e sanitária;

VII – orientar seus servidores sobre a doença COVID-19 e das medidas preventivas, em especial os profissionais das áreas de educação, saúde, segurança urbana e assistência social;

VIII - os administradores do Parque Ecológico, da Prainha Municipal e demais Parques Municipais deverão promover ações de orientação aos frequentadores sobre o coronavírus e afixar cartazes de alerta e prevenção em todos eles, sendo que, na **FASE 1 – VERMELHA, do Plano São Paulo tais espaços deverão permanecer fechados ao público;**

Art. 8º Fica vedada durante o período de atenção a expedição de novos alvarás de autorização para eventos públicos ou privados que impliquem aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos competentes adotarão as providências necessárias para revogação daqueles já expedidos.

Art. 9º Os Secretários Municipais, no âmbito de sua competência, poderão expedir normas complementares, relativamente à execução deste decreto, e decidir casos omissos.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até disposição em contrário, ficando mantidas as demais disposições relativas à pandemia em tudo que não conflitem com o presente Decreto.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
PREFEITA MUNICIPAL



Portarias

PORTARIA nº 4.317 de 27 de janeiro de 2021

(Que autoriza o encerramento de cessão de servidora da Prefeitura Municipal de Pederneiras para a Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 2.897, de 15 de junho de 2011 que instituiu a Fundação Estatal Regional de Saúde,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 3.280, de 02 de setembro de 2015, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Direta do Poder Executivo Municipal para a Fundação Estatal Regional de Saúde, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica encerrada a partir de 01/02/2021, a cessão da servidora municipal ELAINE CRISTINA CRONCA POMPEI, matrícula funcional nº 14415, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para prestar serviços na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru, conforme Ofício SMS n.º 034/2021.

Artigo 2º. A servidora deverá reapresentar-se a Secretaria Municipal de Saúde para receber instruções e reassumir seu posto de trabalho.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de Janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.318 de 27 de janeiro de 2021

(Que nomeia servidora para Função Gratificada)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º. Fica nomeada, com efeitos retroativos a 04.01.2021, a servidora municipal, GISELA CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 23372, para a Função Gratificada de Encarregada de Serviços de Limpeza e Manutenção das Praças Municipais.

Artigo 2º. A servidora passará a fazer jus a gratificação de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo

com a Lei 3.395 de 13/04/2017, enquanto perdurar a sua designação.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

PORTARIA nº 4.319 de 27 de janeiro de 2021

(Que autoriza o afastamento de Professora para o exercício de função gratificada)

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Ofício da Secretaria Municipal de Educação nº 074/2021, baixa a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1º Fica autorizado o afastamento da sala de aula, a partir de 25/01/2021, nos devidos termos legais da professora Neuraci Boldo do Amaral, RG nº 16.982.831, efetiva no emprego público municipal de Professor de Educação Infantil; para assumir a função GRATIFICADA de Coordenadora Pedagógica no Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria Antônia Pereira Tincani"

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 27 de janeiro de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

RESOLUÇÃO 001/2021

O Conselho Municipal da Assistência Social de Pederneiras/SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), Art. 30, torna pública a Resolução 001/2021, a saber:

I – Aprova através de reunião ordinária realizada em 22 de janeiro de 2021, registrada em Ata de nº001/2021 o Aditivo ao Temo de Colaboração 2018 das entidades socioassistenciais para o trimestre de fevereiro, março e abril de 2021, que se segue:



a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras – CNPJ: 47.583.752/0001-96 – Termo nº01/2018 - Valor: R\$23.103,48 (vinte e três mil cento e três reais e quarenta e oito centavos);

b) Assistência Vicentina de Pederneiras – CNPJ: 53.816.724/0001-74 – Termo: 02/2018 - Valor: R\$125.573,76 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos);

c) Associação beneficente Casa Abrigo de Pederneiras – CNPJ: 04.783.339/001-62 – Termo: 03/2018 – Valor: R\$35.442,69 (trinta e cinco mil reais quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

d) Comunidade Casa de Maria – CNPJ: 07.420.592/0001-40 – Termo: nº04/2018 – Valor: R\$76.311,78 (setenta e seis mil trezentos e onze reais e setenta e oito centavos);

e) Legião Mirim de Pederneiras – CNPJ: 47.583.786/0001-80 – Termo: nº05/2018 - Valor: R\$30.064,17 (trinta mil e sessenta e quatro reais e dezessete centavos);

f) Pequena Obra da Divina Providência – CNPJ: 02.868.419/0001-95 – Termo nº06/2018 – Valor: R\$50.456,64 (cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos);

g) Clube da Terceira Idade Renascer de Pederneiras – CNPJ: 02.793.827/0001-25 – Termo nº07/2018 – Valor: R\$12.468,18 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos).

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Encaminhe-se cópias a Câmara Municipal local.

Pederneiras, 28 de janeiro de 2021.

David Gustavo Pompei

Presidente do CMAS

Gestão 2020-2022

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

OBJETO: Registro de preços de materiais de limpeza. ENCERRAMENTO: 12/02/2021, às 9:00 hs. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 28 de janeiro de 2021.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal



Homologação / Adjudicação

28/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

➤ Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2021 (SRP)

Às 09:32 horas do dia 28 de janeiro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 14595/2020, Pregão nº 00001/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: CARBONATO DE CÁLCIO

Descrição Complementar: CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM LACTOGLICONATO DE CÁLCIO, CONCENTRAÇÃO 1G DE CÁLCIO IONIZÁVEL, FORMA FARMACÉUTICA PÓ ORAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 1,9200

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado	25/01/2021 09:00:06	-	Cancelamento Automático
Homologado	28/01/2021 09:32:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 2

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 15 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Valor Estimado: R\$ 7,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 1.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 5,7200
Homologado	28/01/2021 09:32:49	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 3

Descrição: ESCITALOPRAM OXALATO

Descrição Complementar: ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 4,3900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E , pelo melhor lance de R\$ 0,3500 , com valor negociado a R\$ 0,3300 e a quantidade de 450 Comprimido .



28/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E, CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,3500, Valor Negociado: R\$ 0,3300
Homologado	28/01/2021 09:32:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 4

Descrição: OXIBUTININA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OXIBUTININA CLORIDRATO, DOSAGEM 1 MG/ML, TIPO MEDICAMENTO XAROPE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 27,6600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Frasco 120,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	26/01/2021 09:25:56	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceitável por estar acima do valor de referência.
Homologado	28/01/2021 09:33:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 5

Descrição: RIVAROXABANA

Descrição Complementar: RIVAROXABANA, CONCENTRAÇÃO 20 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 7,2900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7200 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ/CPF: 65.817.900/0001-71, Melhor lance: R\$ 5,7200
Homologado	28/01/2021 09:33:07	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 6

Descrição: METOPROLOL

Descrição Complementar: METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO SAL SUCCINATO, DOSAGEM 100 MG, APRESENTAÇÃO LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 1,9000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , pelo melhor lance de R\$ 0,7500 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87, Melhor lance: R\$ 0,7500
Homologado	28/01/2021	IVANA MARIA	

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=899274&tipo=t>

2/5



28/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

09:33:17	BERTOLINI CAMARINHA
----------	------------------------

Item: 7

Descrição: DIENOGESTE

Descrição Complementar: DIENOGESTE, CONCENTRAÇÃO 2 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 3,9100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA , pelo melhor lance de R\$ 0,8900 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ/CPF: 27.463.638/0001-15, Melhor lance: R\$ 0,8900
Homologado	28/01/2021 09:33:27	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 8

Descrição: OXICODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: OXICODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Estimado: R\$ 6,8500

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT , pelo melhor lance de R\$ 5,4400 e a quantidade de 2.000 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LT, CNPJ/CPF: 04.027.894/0007-50, Melhor lance: R\$ 5,4400
Homologado	28/01/2021 09:33:37	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 9

Descrição: TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 100 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.500

Valor Estimado: R\$ 1,8300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 , com valor negociado a R\$ 0,6000 e a quantidade de 1.500 Comprimido .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E, CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68, Melhor lance: R\$ 1,0000, Valor Negociado: R\$ 0,6000
Homologado	28/01/2021 09:33:48	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 10

Descrição: DAPAGLIFLOZINA

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=899274&tipo=t>



28/01/2021

COMPRASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Descrição Complementar: DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 3,9900

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA , pelo melhor lance de R\$ 4,2600 , com valor negociado a R\$ 3,3400 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, CNPJ/CPF: 18.269.125/0001-87, Melhor lance: R\$ 4,2600, Valor Negociado: R\$ 3,3400
Homologado	28/01/2021 09:33:58	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 11

Descrição: RASAGILINA

Descrição Complementar: RASAGILINA, CONCENTRAÇÃO 1 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 4,9800

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/01/2021 15:43:22	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceitável por estar acima do valor de referência.
Homologado	28/01/2021 09:34:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 12

Descrição: ARIPIPRAZOL

Descrição Complementar: ARIPIPRAZOL, CONCENTRAÇÃO 10 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 5,4000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

Adjudicado para: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E , pelo melhor lance de R\$ 3,7100 e a quantidade de 450 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E, CNPJ/CPF: 05.159.591/0001-68, Melhor lance: R\$ 3,7100
Homologado	28/01/2021 09:34:09	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 13

Descrição: ZOLPIDEM

Descrição Complementar: ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO 5 MG

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Valor Estimado: R\$ 3,9400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances:-

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?prgCod=899274&tipo=1>

4/5



28/01/2021

COMPASNET - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

Adjudicado para: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8000 e a quantidade de 500 Comprimido .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/01/2021 09:31:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 37.844.754/0001-38, Melhor lance: R\$ 1,8000
Homologado	28/01/2021 09:34:21	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 14

Descrição: BUPRENORFINA

Descrição Complementar: BUPRENORFINA, CONCENTRAÇÃO 10 MG, FORMA FARMACÊUTICA ADESIVO TRANSDÉRMICO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80

Valor Estimado: R\$ 38,5600

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/01/2021 15:43:38	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceitável por estar acima do valor de referência.
Homologado	28/01/2021 09:34:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Item: 15

Descrição: TRAZODONA CLORIDRATO

Descrição Complementar: TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 150 MG, FORMA FARMACÊUTICA LIBERAÇÃO CONTROLADA

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 2,7400

Situação: Cancelado no julgamento

Unidade de fornecimento: Comprimido

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Item cancelado no julgamento	25/01/2021 16:58:03	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: CANCELADO, tendo em vista que nenhuma proposta foi aceitável por estar acima do valor de referência.
Homologado	28/01/2021 09:34:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Manutenção de Iluminação Pública	(14) 3283-9570
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Posto de Informações Turísticas - PIT	(14) 3252-2281
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281